

**TERMO ADITIVO Nº 025/2019 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-
CPCSS\SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE
SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA
MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do Plano de Trabalho e Orçamentário
para o período de **01 (um) mês de: 01 a 31 de
dezembro de 2019 com a inclusão do CAPS AD
III Vila Maria**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 1.046/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7,

Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/12/2019 à 31/12/2019 o orçamento global de desembolso no valor estimado de **R\$ 14.022.004,55** (quatorze milhões, vinte e dois mil, quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00** Fontes **00** e **02**, e **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** Fontes **03** quando couber e demais que vierem existir.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica Alterado os Anexos **III, V, VI e VII**:

Item 1.1.3. Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
Item 1.1.5. Anexo V	Quadro de Metas de produção e Equipe Mínima
Item 1.1.6. Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso com unidade de saúde.
Item 1.1.7. Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo: Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e/ou serviço

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

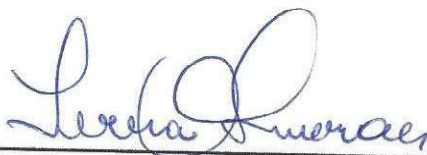
Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

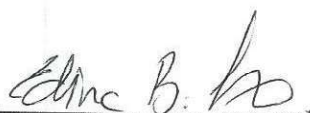



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina

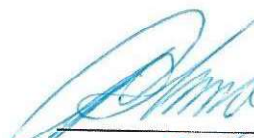



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: EDINA BRASICEIRO LIMA
CPF: 



Nome: Rosário A. de Moraes
CPF: 

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 025/2019 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2019
PERÍODO DE DEZEMBRO/2019

Despesa	Objeto	Dezembro/19	Total
Custeio	STS Vila Maria/Vila Guilherme	R\$ 13.369.954,55	R\$ 13.369.954,55
	Hospital Cantareira	R\$ 652.050,00	R\$ 652.050,00
	Total	R\$ 14.022.004,55	R\$ 14.022.004,55

ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

R008 - VILA MARIA			Mês 52
Objetivo	Indicador	Evidência	DEZEMBRO/2019
PONTUALIDADE NA ENTREGA	PONTUALIDADE NA ENTREGA DE RELATÓRIOS MENSAIS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ASSISTENCIAIS E FINANCEIRAS	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PREENCHIDO.	20
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	PREENCHIMENTO DE PRONTUÁRIOS, NOS SEGUINTES ASPECTOS: LEGIBILIDADE, ASSINATURAS, CID E EXAME FÍSICO	RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO EMITIDO RESPECTIVAMENTE PELA CRS E/OU AHM E ENCAMINHADO PARA O NTCSS. (Q2)	
EDUCAÇÃO CONTINUADA	EXECUÇÃO DO PIANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE APROVADO PELA CRS	RELATÓRIOS DE ATIVIDADES COM LISTA DE PRESENÇA E AVALIAÇÃO COM "A CONTEUDO" DA CRS OU AHM. (Q3)	60
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDO PELAS CRS. (Q4B)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA (Q6).	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES RECEBIDAS E PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS	RELATÓRIO COMENTADO APRESENTADO. (Q7)	20
ATIVIDADE CONSELHO GESTOR	FUNCIÓNAMENTO DO CONSELHO GESTOR DAS UNIDADES	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E "A CONTEUDO" EMITIDO PELA CRS. (Q8)	
Soma			100

ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA
CAPS AD III VILA MARIA

CAPS AD III VILA MARIA				
EQUIPE MÍNIMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Psiquiatra	4	20		
Médico Clínico	1	30		
Enfermeiro	1	40		
	2	30		
Assistente Social	6	36		
	2	30		
Psicólogo	4	40		
Terapeuta Ocupacional	4	30		
Farmacêutico	1	44		
Farmacêutico JR	1	44		
Nutricionista	1	40		
Educador Físico	1	30		
Oficineiro	2	30		
			Mínimo de 300 pacientes com cadastro ativo/mês	

ANEXO VI
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO COM UNIDADE DE SAÚDE.

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO 2019 - CONSOLIDADO	
CONTRATO: CG R008 - REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME	
DESCRIÇÃO	dez/19
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 11.665.480,68
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 8.175.848,68
01.02 - Benefícios	R\$ 723.862,98
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 773.314,13
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 1.992.954,89
02. Materiais de Consumo	R\$ 105.396,05
02.01 - Material Odontológico	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ 2.756,25
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ 11.803,80
02.05 - Material de Escritório	R\$ 12.667,53
02.06 - Combustíveis	R\$ 400,68
02.07 - Material de Limpeza	R\$ 54.270,75
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar	R\$ 31.922,10
02.09 - Alimentos	R\$ 7.000,00
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ 4.775,44
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 77.234,59
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ 42.390,50
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 34.844,09
04. Serviços Terceirizados	R\$ 1.521.843,23
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ 2.622,42
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ 119.734,46
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 28.808,82
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 492.402,82
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 12.940,02
04.06 - Lavanderia	R\$ 21.234,15
04.07 - SNO	R\$ 43.226,98
04.08 - Serviços de Remoção	R\$ 124.496,19
04.09 - Serviço de Transporte	R\$ 107.249,75
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 6.422,04
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ 375,98
04.12 - Educação Continuada	R\$ 2.637,13
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 208.903,76
04.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 28.267,17
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 21.422,40
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 53.539,13
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ 2.481,40
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ 50.445,53
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 100.626,49
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -
04.22 - Água	R\$ 37.863,96
04.23 - Energia	R\$ 15.628,11
04.24 - Telefonia	R\$ 58.227,08
04.25 - Gás	R\$ -
SUBTOTAL	R\$ 13.369.954,55
UNIDADE: HOSPITAL CANTAREIRA	R\$ 652.050,00
TOTAL	R\$ 14.022.004,55

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Para Período de 01 Mês (Dezembro/19)
 TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME
 Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº SERVIÇOS		UNIDADES	dez/19	TOTAL
1	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	UBS PARQUE NOVO MUNDO I	R\$ 816.188,46	816.188,46
2	NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE 1	NASF PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 63.411,72	63.411,72
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 653.249,06	653.249,06
4	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS MISTA	UBS JARDIM BRASIL	R\$ 1.150.889,84	1.150.889,84
5	NASF - NÚCLEO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - MODALIDADE 1	NASF JARDIM BRASIL	R\$ 59.969,50	59.969,50
6	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA GUILHERME	R\$ 622.959,55	622.959,55
7	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	CEO VILA EDE	R\$ 80.044,93	80.044,93
8	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA MEDEIROS	R\$ 737.459,00	737.459,00
9	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS IZOLINA MAZZEI	R\$ 579.099,05	579.099,05
10	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS JARDIM JAPÃO	R\$ 454.801,35	454.801,35
11	EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD - JARDIM JAPÃO	R\$ 88.213,51	88.213,51
12	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA EDE	R\$ 414.362,23	414.362,23
13	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA LEONOR	R\$ 335.655,00	335.655,00
14	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS VILA SABRINA	R\$ 359.126,73	359.126,73
15	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS CARANDIRU	R\$ 421.447,51	421.447,51
16	UNIDADE DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO	URSI CARANDIRU	R\$ 106.987,58	106.987,58
17	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	CER III CARANDIRU	R\$ 207.534,02	207.534,02
18	PROGRAMA ACOMPANHANTE DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	APD CARANDIRU	R\$ 84.237,26	84.237,26
19	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS PAULO GNECCO - V MARIA	R\$ 389.175,93	389.175,93
20	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL IJ DA VILA	CAPS II IJ VILA MARIA / VILA GUILHERME	R\$ 387.677,10	387.677,10
21	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TRADICIONAL	UBS JARDIM JULIETA	R\$ 325.595,89	325.595,89
22	PROGRAMA ACOMPANHANTE IDOSO	PAI IZOLINA MAZZEI	R\$ 89.096,09	89.096,09
23	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA	HOSP.TAL DIA VILA GUILHERME	R\$ 1.026.820,13	1.026.820,13
24	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	SADT VILA GUILHERME	R\$ 120.239,02	120.239,02
25	SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO	SADT IZOLINA MAZZEI	R\$ 134.427,55	134.427,55
26	PRONTO SOCORRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO VILA MARIA BAIXA	R\$ 2.105.320,09	2.105.320,09
27	CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL IJ DA VILA	CAPS ALCOOL E DROGAS III	R\$ 597.197,63	597.197,63
		UNIDADE ADMINISTRATIVA	R\$ 958.768,82	958.768,82
		HOSPITAL CANTAREIRA	R\$ 652.050,00	652.050,00
TOTAL GERAL			14.022.004,55	14.022.004,55

ANEXO VII
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E/OU SERVIÇO
CAPS AD III VILA MARIA

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: CAPS ALCOOL E DROGAS III				
Categoria Profissional/Cargo	Jornada/Carga horária Semanal	Necessário/ Completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico	A contratar
Agente de Ação Social	40	4	0	4
Aprendiz	30	1	0	1
Assistente de S.A.U.	30	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Apoio Administrativo	30	4	0	4
Auxiliar de Farmácia	30	3	0	3
Auxiliar de Limpeza/Governança	36	11	0	11
Copeiro	36	3	0	3
Encarregado de Governança	44	1	0	1
Enfermeiro	30	2	0	2
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro RT	40	1	0	1
Farmacêutico	44	1	0	1
Farmacêutico Jr.	44	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico	30	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	4	0	4
Nutricionista	40	1	0	1
Oficineiro	30	2	0	2
Plantonista Administrativo	36	6	0	6
Profissional Educação física	30	1	0	1
Psicólogo	40	4	0	4
Recepcionista	30	2	0	2
Tecnico de Enfermagem	30	4	0	4
Tecnico de Enfermagem	36	16	0	16
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4

As demais unidades não sofreram alterações.